



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 008/2026

Por ordem do Exma^o. Sra. Dra. MARIANA SANTOS DE BRITO, auditora presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos artigos 45 a 51 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTO virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do STJDFS esteve reunida na data de 26/08/2026, a partir das 14:00h, tendo julgado o(s) processo(s) abaixo relacionados que seguem juntamente com seus respectivos resultados:

NÚMERO DO PROCESSO	13463/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	HELIO ANJOS ORTIZ NETO
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	LEONARDO LUCCHESI MEINERZ
DEFENSOR(ES)	ALEXANDRE MARQUES BORBA e IGNO ARAÚJO
RESULTADO DO JULGAMENTO	1. POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE APODI FUTSAL (RN), FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR INFRAÇÃO AO ART. 191, III, DO CBJD, TENDO O PRAZO DE 7 (SETE) DIAS PARA PAGAMENTO; 2. POR MAIORIA DE VOTOS LUCAS MATHEUS DE CAMPOS, ATLETA DA EQUIPE APODI FUTSAL (RN), FOI APENADO COM 5 (CINCO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ART. 254-A, § 1º, I E II, DO CBJD.
COMPETIÇÃO	10ª COPA DO BRASIL MASCULINA

NÚMERO DO PROCESSO	13464/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	LEONARDO LUCCHESI MEINERZ
DEFENSOR(ES)	ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO	1. POR MAIORIA DE VOTOS CHARLESANDRO BRAGA FERREIRA, ATLETA DA EQUIPE COARI FUTSAL (AM), FOI APENADO COM 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ART. 254, C/C § 1º, I E II, DO CBJD; 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, A EQUIPE COARI FUTSAL/AM FOI APENADA, POR DUAS INFRAÇÕES AUTÔNOMAS AO ART. 191, III, DO CBJD, ÀS MULTAS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PELA AUSÊNCIA DOS NOMES DAS EQUIPES NO PLACAR ELETRÔNICO, E DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR FALHA NO CONTROLE DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS; POR INFRAÇÃO AO ART. 211, DO CBJD, À MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), SEM



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

	INTERDIÇÃO DO LOCAL; E, PELAS INFRAÇÕES AO ART. 213, INCISOS I, II E III, DO CBJD, EM CONCURSO MATERIAL, NOS TERMOS DO ART. 184 DO CBJD, ÀS MULTAS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR UNANIMIDADE DE VOTOS, R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), POR MAIORIA DE VOTOS, RESPECTIVAMENTE, DEIXANDO-SE DE APLICAR A PENA DE PERDA DO MANDO DE QUADRA, NOS TERMOS DO ART. 213, § 1º, DO CBJD E DO ITEM 5.5 DA FUNDAMENTAÇÃO, TOTALIZANDO AS SANÇÕES PECUNIÁRIAS O VALOR DE R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), TENDO 7 (SETE) DIAS PARA PAGAMENTO.
COMPETIÇÃO	10ª COPA DO BRASIL MASCULINA

NÚMERO DO PROCESSO	13469/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ANTÔNIO VICTOR MARTINEZ FRANCO
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	LEONARDO LUCCHESI MEINERZ
DEFENSOR(ES)	DÊNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	1. POR MAIORIA DE VOTOS JORGE MIGUEL DE SOUZA SILVA, ATLETA DA EQUIPE BENFICA FUTSAL CLUBE (PB), FOI APENADO COM 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ART. 250, § 1º, I, DO CBJD; 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS RYAN CESAR DE SOUZA SANTOS, ATLETA DA EQUIPE BENFICA FUTSAL CLUBE (PB), FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ART. 254, § 1º, II, DO CBJD.
COMPETIÇÃO	5ª TAÇA BRASIL DE CLUBES - SUB-16 MASCULINO - DIVISÃO ESPECIAL

NÚMERO DO PROCESSO	13470/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ANTÔNIO VICTOR MARTINEZ FRANCO
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	LEONARDO LUCCHESI MEINERZ
DEFENSOR(ES)	DÊNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR MAIORIA DE VOTOS LEONARDO DUARTE DE MOURA, ATLETA DA EQUIPE MEDIANEIRA FUTSAL (PR), FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ART. 250, § 1º, I, DO CBJD.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

COMPETIÇÃO	5ª TAÇA BRASIL DE CLUBES - SUB-16 MASCULINO - DIVISÃO ESPECIAL
------------	--

NÚMERO DO PROCESSO	13471/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	LEONARDO LUCCHESI MEINERZ
DEFENSOR(ES)	ANNA BEATRICE DIEDRICH
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE PATINHAS FUTSAL (PR), FOI APENADA COM MULTA DE R\$100 POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), POR INFRAÇÃO AO ART. 206, TENDO 7 (SETE) DIAS PARA PAGAMENTO, E ABSOLVIDA DAS PENAS DO ART. 191, III, AMBOS DO CBJD.
COMPETIÇÃO	10ª COPA DO BRASIL FEMININA

NÚMERO DO PROCESSO	13490/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR(ES)	LEONARDO LUCCHESI MEINERZ
DEFENSOR(ES)	DÊNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE CLUBE RESENHAS (GO), FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ART. 191, III DO CBJD.
COMPETIÇÃO	10ª COPA DO BRASIL FEMININA

Estiveram presentes à sessão de julgamento os auditores titulares: Dra. MARIANA SANTOS DE BRITO (presidente), Dr. ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA, Dr. HÉLIO ANJOS ORTIZ NETO RAMIDOFF, Dr. ANTÔNIO VICTOR MARTINEZ FRANCO, Dr. DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO; ausentes os auditores: Dr. GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF (vice-presidente), Dra JULIANA CAMÕES; Presente o Procurador LEONARDO LUCCHESI MEINERZ; Presente o Defensor Dativo: DÊNIS LUIZ DE ABREU. Presente os advogados: Dra. ANNA BEATRICE DIEDRICH, Dr. IGNO ARAÚJO, Dr. ALEXANDRE MARQUES BORBA e Dr. ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA. Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, ÍNGRYD MÁDJA DE MACÊDO PEIXOTO, Secretaria Geral, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2026.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

Íngryd Mádja

ÍNGRYD MÁDJA DE MACÊDO PEIXOTO
SECRETÁRIA GERAL DO STJDFS